

## **PORTARIA Nº 488 DE 8 DE OUTUBRO DE 2009**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 282, de 26 de junho de 2008, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, e na Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do Departamento Nacional de Trânsito – DENATRAN, bem como o que consta do Processo Administrativo nº 80000.027636/2009-84,

### **RESOLVE:**

Art. 1º Credenciar, em caráter excepcional e precário, pelo prazo de 01 (um) ano, a partir da data de publicação desta Portaria, nos termos do art. 23 da Portaria nº 131, de 23 de dezembro de 2008, do DENATRAN, a pessoa jurídica Garcia & Costa Perícia e Vistoria Automotiva Ltda - ME, CNPJ – 10.987.806/0001-79, situada no Município de Capivari – SP, na Av. José Annicchino, 210 – Centro, CEP 13.360-000, para atuar como Empresa Credenciada em Vistoria de Veículos – ECV nos Municípios de Capivari, Rafard, Mombuca, Elias Fausto, Monte Mor, Rio das Pedras, Sumaré, Nova Odessa, Tietê, Porto Feliz, Salto, Indaiatuba, Saltinho, Hortolândia, Laranjal Paulista, Cerquilha, Conchas, Tatuí, Boituva, Guareí, Iperó, Itapetininga, Sorocaba, Votorantim, Capela do Alto, Araçoiaba da Serra, Itatinga, Pedreira, Serra Negra, Casa Branca, Amparo e Socorro no Estado de São Paulo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**